



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2022

DATA: 04 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 01 [REDACTED] 25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Hemilin Fernanda Tiedt
- 2º - Silvia Schmeing
- 3º - Jaqueline Silva Hoffmann

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2.022

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

P.M.C.	
Fls	01
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0579/SEMSA/2022

Cláudia MT., 09 de Maio de 2022.

À
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

Prezada Senhora, cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar Processo Licitatório, para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para **ATENÇÃO BÁSICA**, conforme fontes de recursos e código reduzido abaixo:

- **Recursos Fontes/Dotação Orçamentária – ATENÇÃO BÁSICA**
1.600.0000 – 80% 100.099,96
1.500.1002 – 10% 12.512,49
1.621.0000 – 10% 11.111,11
276 – Código reduzido

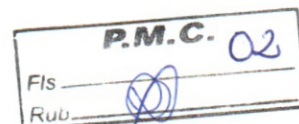
Fiscal de contrato: Emanuelle Teixeira da Costa

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Janaina P. A. Gimenès da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Janaina P. A. Gimenès da Silva
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 573/2022 Data: 06/05/2022 Situação: Deferido Valor total R\$ 125.124,96

Estrutura administrativa 1.06.001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE


Descrição: contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, planejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância no município de Cláudia-MT.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56186	215866-3	contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, planejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância	mes	12,00	R\$ 10.427,0800	R\$ 125.124,96

Total: R\$ 125.124,96

CLÁUDIA, 10 de Maio de 2022

P.M.C. 14	
Fls	_____
Rub	_____



JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52.███-███-49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

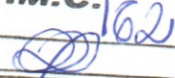
Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e dois, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2022, de 04/01/2022 e a Sr^a Hemilin Fernanda Tiedt, como apoio a esta sessão, Karen Regina Piccini Albuquerque – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao objeto do Pregão Presencial nº **026/2022**, que trata da **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, Planejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância no município de Cláudia-MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.286.917/0001-05, representada pelo Sr^o. Ewelson Gomes Da Silva, portador do CPF Nº 8-██████-00 e RG Nº 10██████45 SESP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para a prestação dos serviços no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando a proposta no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). A pregoeira solicitou ao representante que baixasse o valor, o mesmo baixou o valor do serviço para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalizando o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias e pagamento conforme edital. A pregoeira então aceitou o valor do serviço, por estar dentro do valor de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI- ME**, tornou-se vencedora deste certame, e estava com as documentações conforme solicitadas em Edital, tornando-se habilitada e vencedora do referido edital. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **026/2022**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – HEMILIN FERNANDA TIEDT


KAREN REGINA PICCINI ALBUQUERQUE – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE


**EMPRESA PARTICIPANTE:
FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI- ME - EWELSON GOMES DA SILVA**

P.M.C.	
Fls	162
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

MAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	26/2022
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	01/06/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Não	Condição de pagamento:	Conforme Edital
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da Licitação: contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, lanejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância no município de Cláudia-MT.

Lances

Não Exclusivo - Tipo de Avaliação: Por item

Descrição do Item: contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, lanejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância

Código TCE: 215866-3

Unidade: mes

Rodada Nº: 0

Quantidade: 12,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	01/06/2022 09:18:46

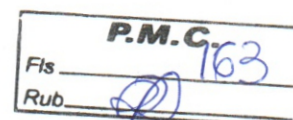
Rodada Nº: 1

Quantidade: 12,00

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora
FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	01/06/2022 09:18:54

CLÁUDIA, 1 de Junho de 2022

Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI- ME** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, Planejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância no município de Cláudia-MT.** Cláudia/MT, 01 de Junho de 2022.



ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz

Pregoeira

P.M.C.	
Fls	164
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

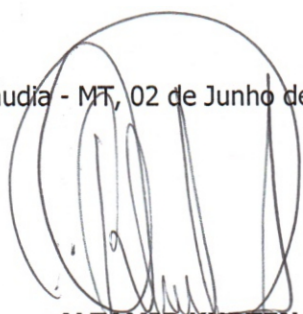
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

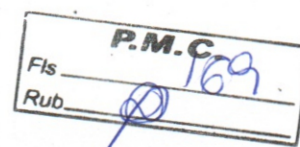
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, Planejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância no município de Cláudia-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 02 de Junho de 2022.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

CONTRATO Nº 035/2022

Contrato de prestação de serviços profissionais, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT e a empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Srº. **Altamir Kurten**, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.286.917/0001-05, estabelecida a Rua Das Dálias, n.º 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº. **Wisley R. Clemente**, portador do CIRG n.º 09 [REDACTED]-7 SJ/MT e CIC n.º 83 [REDACTED] 72, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, Planejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância no município de Cláudia-MT, relativos aos seguintes itens e valor abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	TOTAL
01	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

P.M.C.
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com - Telefone (66) 3546 - 3120

cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

10.1.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor nomeado através de Portaria.

12.2 A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 026/2022, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 02 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

WISLEY RONE
CLEMENTE:83 [REDACTED] 72
Assinado de forma digital por WISLEY RONE CLEMENTE:83 [REDACTED] 72
Dados: 2022.06.01 14:48:43 -04'00'

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI- ME
Wisley R. Clemente
CONTRATADA

Testemunhas:

Taina de Souza
Nome: **TAINA DE SOUZA**
CPF: 05 [REDACTED] 63

Thiago Bianchin Silva
Nome: **THIAGO BIANCHIN SILVA**
CPF: 04 [REDACTED] 18




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI- ME**, a **Prestação de Serviço de Consultoria em Saúde Pública, no âmbito da Gestão do SUS, compreendendo as áreas de Atenção Básica, Atenção Especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Gestão Financeira e Contábil, garantindo aporte técnico em regulação, programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização, controle social, elaboração de projetos, instrumentos de gestão, qualificação dos serviços, aquisições, gerenciamento financeiro, reprogramações financeiras, financiamento do SUS, Planejamento, auditoria, implantação de serviços, entre outros, através de pareceres técnicos, treinamentos, capacitações e apoio técnico de forma presencial e à distância no município de Cláudia-MT, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 026/2022, conforme solicitação a partir desta data.**

Cláudia-MT, 02 de Junho de 2022.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C. 174	
Fis	_____
Rub	_____